



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PORTARIA Nº 172/2022

Data: 7 de novembro de 2022

Determina ponto facultativo na Câmara Municipal de Sorriso e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor LEANDRO CARLOS DAMIANI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Decreto Municipal nº 787, de 7 de novembro de 2022; e

Considerando o feriado de 15 de novembro – Proclamação da República.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo e divulgar que não haverá expediente na Câmara Municipal de Sorriso no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 7 de novembro de 2022.


LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente

PUBLICADO no Mural da Câmara Municipal de Sorriso, em:	<u>7 / 11 / 2022</u>		
PUBLICADO no DOC/TCE-MT, em:	<u>10 / 11 / 2022</u>		
Edição	<u>2718</u>	Página	<u>18</u>
 Alan Azevedo Fernandes Coordenador de Serviços Legislativos Portaria 010/2021			

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se